

## ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO MARCO TARIFÁRIO

Reuniram-se os membros desta Câmara Técnica, no dia 30 de setembro de 2014, cujos nomes e respectivos endereços estão no anexo I. A quase totalidade dos participantes se encontrava em São Paulo, tendo participado, via teleconferência, face à intermediação da ANAC, cinco representantes em Brasília e um no Rio de Janeiro. O Senhor Coordenador informou, por intermédio de uma rede social, que se encontrava ainda no Rio de Janeiro, face a razões operacionais da aérea, e que deveria chegar a São Paulo aproximadamente às 11 horas. O Senhor Relator inicia, então, os trabalhos, passando a palavra ao Sr. Fernando Santos, do SNETA, que indica haver complementado um trabalho de análise das propostas elaboradas pelo SINEAA, que será em curtíssimo prazo compartilhado com todos os integrantes desta CTMT. Passa, em seguida, a discorrer sobre o documento, iniciando pelo item b) da proposta do SINEAA, qual seja a de revogar o desconto de 50% para aeronaves de asa rotativa indicado no art.9º - Inciso II da Portaria nº 306/GC-5 e no art.25 da Portaria 631/DGAC. Ressalta que tal redução é expressamente prevista como compensação pecuniária concedida aos proprietários ou exploradores de aeronaves de asa rotativa pela não utilização integral da infraestrutura aeroportuária. Que a Aviação Executiva não utiliza uma série de serviços cobertos pelas tarifas aeroportuárias; pouco usa ou mesmo não usa a pista e não demanda tanto apoio como os requeridos pela aviação regular. Mantém ela própria suas salas de embarque/estar; não usa os terminais de passageiros e portanto contribui para descongestioná-los, possibilitando utilização mais efetiva do pessoal dos aeroportos. Quanto ao item c da proposta do SINEAA, a saber: c) Instituir a cobrança de tarifas de embarque para os passageiros da Aviação Geral (Grupo II), contrariamente ao determinado no § 3º t. 5 da Portaria 602/GC-5 e na Portaria 631/DGAC, menciona que os passageiros transportados pela Aviação Geral/Executiva não utilizam, na maioria das vezes, o terminal de passageiros, indo diretamente aos hangares, não vendo, portanto, razão para tal cobrança. Que o preço unificado visa remunerar a utilização de todas as facilidades, estando aí incluída a tarifa de embarque. A proposta em tela significaria cobrar duas vezes da Aviação Geral/Executiva e seus respectivos passageiros. Adiciona que, a seu ver, os mencionados déficits das administrações aeroportuárias poderiam ser sanados com maior eficiência e com a redução de gastos desnecessários. Quanto ao item e da proposta do SINEAA, a saber: e) Que as tarifas de permanência em área de estadia sejam iguais às tarifas de permanência em pátio de manobras, menciona que a questão está regulamentada no Art. 11 da Portaria nº 306/GC5 de março de 2003, e que a área de manobras é pela própria natureza demandada intensa e permanentemente, o que não acontece na área de estadia, cujos custos e manutenção e operação são muito inferiores àqueles incorrentes na manutenção e operação de uma área de manobras. Complementa afirmando que a comparação de valores cobrados pelo estacionamento de uma aeronave executiva e de um automóvel não guarda qualquer relação justa: o estacionamento para automóveis é uma facilidade que pode ser cobrada dos motoristas – que tem opções outras para seu transporte ao aeroporto (táxi, transporte público, etc.), enquanto que as aéreas são reféns da utilização da área de permanência – não tem qualquer outra opção. Reafirma, finalmente, que a seu ver não se justifica qualquer mudança sobre os valores cobrados pela estadia de aeronaves. O Conselheiro Humberto Branco empresta seu apoio a tal ponto de vista, ressaltando que as Áreas de Manobras e Estadia são áreas definidas internacionalmente, indicando não ver sentido na prática de tarifas iguais para itens diferentes. Voltando a questão da cobrança de tarifas de embarque para passageiros da Aviação Geral menciona o Conselheiro Fernando Santos que existe um grande número de passageiros que viajam em helicópteros off-shore, embarcando em sua maior parte pelos aeroportos de Macaé, Campos, Navegantes, Vitória e Jacarepaguá, em terminais localizados em áreas concessionadas à Petrobrás para a construção



de seus terminais. Não se justificaria em hipótese alguma a cobrança de tarifas de embarque em áreas que são daquela empresa. O SINEAA concorda com esta assertiva; entretanto ressalta que há helicópteros operando em vários outros aeroportos e que alguns dispõem de trem de pouso e “rolam” como avião, e que os passageiros utilizam algo da infraestrutura, que a seu ver justificaria a cobrança de tarifas de embarque para passageiros da Aviação Geral. Concordariam em analisar a redução ou mesmo a redução dos descontos segundo a utilização em distintos aeroportos. Em seguida pronuncia-se o Conselheiro Humberto Branco querendo deixar registrado, como sua mensagem principal, que o mais importante a discutir, antes da discussão da tarifa propriamente dita a ser aplicada, é o serviço que será prestado, bem como sua qualidade: quais serão esses serviços - para que então se defina o preço a ser pago pela Aviação Geral, mencionando ainda que o serviço atualmente prestado a seu segmento é de bastante baixa qualidade. Menciona, ainda que a Aviação Geral tem sido excluída e é regulada a reboque do que é regulamentado para a Aviação Regular – o que praticamente inviabiliza a existência da Aviação Geral. Precisa-se discutir e definir as necessidades específicas da Aviação Geral. O Sr. João Tabalipa intervém, indicando haver necessidade de, quaisquer que sejam as propostas levadas pela CTMT à ANAC, que as mesmas sejam acompanhadas de profundo embasamento técnico, sem o que tais propostas estarão fadadas ao fracasso. Menciona, ainda, que o SINEAA representa os associados à ANEAA unicamente em suas negociações trabalhistas. O SINEAA menciona que a CTMT visava o estabelecimento de um tema para discussão por seus membros. Que algumas das Câmaras Técnicas estabelecidas anteriormente evoluíram; outras pouco ou nada evoluíram. Que espera que os membros da CTMT contribuam quanto ao necessário embasamento técnico. Menciona que o tema precisa ser discutido por existirem mais que 700 aeródromos no Brasil, cuja maioria é deficitária. O Conselheiro Humberto reconhece como óbvio que a situação do operador aeroportuário não é boa; precisam cumprir uma série de requisitos que representam custos; que o usuário, inclusive o passageiro, não recebe bons serviços, os quais muitas vezes não podem melhorar porque os operadores aeroportuários têm custos que acabam não sendo convenientemente ressarcidos. O SINEAA menciona que suas associadas querem ter condições de prestar um melhor serviço e que a CTMT poderá chegar a um consenso, apresentando-o à ANAC. Com a palavra o Sr. Carlos Ebner manifesta suas dúvidas quanto ao real objetivo da CTMT: o que procura? Qual é o Marco Tarifário? O que efetivamente precisa ser mudado? Quais são as receitas, despesas e qual é a eficiência buscada. Sugere abandonar a discussão pontual e buscar itens macro. Ainda com a palavra o Sr. Ebner relata da dificuldade da elaboração de comparações tarifárias abrangendo vários aeroportos internacionais, que lhe foi solicitada. Informa, entretanto, que o pessoal de Genebra está trabalhando no assunto, e que espera poder apresentar um estudo consistente logo que possível. O Sr. Relator discorre sobre os valores das tarifas praticadas no Brasil, ressaltando quanto às tarifas internacionais, que seu valor nominal em dólares norte-americanos está praticamente no mesmo patamar há vinte anos. Que tal se dá ao fato de que as aéreas repassam em benefício de seus passageiros sua eficiência na redução de custos sob forma da manutenção de um mesmo patamar tarifário, praticamente sem incrementos. Que tal esforço não pode ser comprometido pelos aumentos exacerbados de tarifas propostos pelo SINEAA. O Conselheiro Bartels defende que os valores em USD mantidos há vários anos de forma inalterada têm como uma de suas principais razões o fato de que o custo das aeronaves diminuiu no período em tela. Ainda com a palavra indica que sua presença nesta CTMT tem como principal razão a análise das tarifas de armazenagem e capatazia, e que apresentará seus comentários a respeito do assunto logo que possível. O Conselheiro Robson Bertolossi manifesta sua preocupação quanto ao assunto, ressaltando que tal assunto precisa ser vinculado à cobrança dos preços mínimos específicos, que a seu ver,

constituem cobrança, na maioria dos casos, indevida, face ao fato de que os serviços remunerados através desses itens já estarem cobertos pelas tarifas de armazenagem e capatazia. O Senhor Coordenador da CTMT reitera o pedido de contribuições por parte dos membros da Câmara. O Sr. Guilherme Freire informa que estará enviando em curto tempo as considerações da ABEAR. Acorda-se a criação de dois grupos técnicos para tratar das Tarifas da Aviação Geral (do qual participarão, sem dúvida o SINEAA, o SNETA e a Infraero) e outro para tratar das tarifas de armazenagem e Capatazia (Logística de Cargas). Convites para participação em ambos os grupos serão enviados a todos os membros da CTMT tempestivamente. Os grupos deverão de reunir dentro das duas próximas semanas e trarão seus relatórios para serem discutidos na CTMT. Acorda-se a data da próxima reunião da Câmara, que será dia 04 de novembro de 2014, às 10 horas, na ANAC, no Rio de Janeiro, e que a ANAC seja solicitada a propiciar recursos para a realização de uma videoconferência, repetindo o realizado para esta reunião.



Pedro Azambuja  
Coordenador da CTMT



Robson Bertolossi  
Relator da CTMT

#### **ANEXO I – LISTA DE PARTICIPANTES**

##### Em Brasília: Membros

Rafael Pereira Scherre  
[Rafael.scherre@anac.gov.br](mailto:Rafael.scherre@anac.gov.br)

Viviane Franco Moser  
[Viviane.franco@anac.gov.br](mailto:Viviane.franco@anac.gov.br)

##### Convidados:

Cassandra Maria dos Santos Pacheco  
(em substituição ao Sr. Renato Pires de Lacerda Abreu)  
[cassandra\\_santos@infraero.gov.br](mailto:cassandra_santos@infraero.gov.br)<[mailto:cassandra\\_santos@infraero.gov.br](mailto:cassandra_santos@infraero.gov.br)>

Rafael Kegele Lignani  
[conselho.consultivo@anac.gov.br](mailto:conselho.consultivo@anac.gov.br)

João Eduardo Tabalipa Ferreira  
[joao.tabalipa@aneaa.aero](mailto:joao.tabalipa@aneaa.aero)

##### Em São Paulo: Membros

Pedro Gilson Azambuja (coordenador)

[pedroazambuja@sineaa.com](mailto:pedroazambuja@sineaa.com)

Robson Bertolossi (relator)

[presidencia@jurcaib.com](mailto:presidencia@jurcaib.com)

Guilherme de Almeida Freire

[guilherme.freire@abear.com.br](mailto:guilherme.freire@abear.com.br)

Humberto Gimenes Branco

[humberto.branco@appa.org.br](mailto:humberto.branco@appa.org.br)

Walter Bartels

[presidencia@aiab.org.br](mailto:presidencia@aiab.org.br)

Convidados:

Narciso Santaella

(em substituição ao senhor Ricardo Luiz Martins Scalise)

[ricardoscalise@cebrasse.org.br](mailto:ricardoscalise@cebrasse.org.br)<<mailto:ricardoscalise@cebrasse.org.br>>

Eric Stomper de Moraes

(Diretor do SINEAA, convidado pelo Sr. Coordenador)

[eric@socicam.com.br](mailto:eric@socicam.com.br)<<mailto:eric@socicam.com.br>>

Lindolfo Wurzeler

(Diretor do SINEAA, convidado pelo Sr. Coordenador)

[lwurzler@yahoo.com.br](mailto:lwurzler@yahoo.com.br)>

Carlos Ebner

[ebnerc@iata.org](mailto:ebnerc@iata.org)

Sandro Roberto Lopes de Souza

(pela JURCAIB)

[sandro.souza@tam.com.br](mailto:sandro.souza@tam.com.br)<<mailto:sandro.souza@tam.com.br>>

*No Rio de Janeiro:* Membro:

Fernando Alberto dos Santos

[superintendente@snet.com.br](mailto:superintendente@snet.com.br)<<mailto:superintendente@snet.com.br>>

